

DECRETO Nº 4.464, de 05 de outubro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 674.693,58 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126. 0015.2344	44905200	010000	201,00
1.05.0.04.12 3.0016.2305	31309300	010000	1.093,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122. 0016.2308	33901400	010000	10.000,00
1.08.0.04.12	33903000	010000	8.000,00

2.0016.2308

1.08.0.04.122. 0016.2308	33903900	010000	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.17.54 2.0011.2417	33903000	010000	2.819,68
-----------------------------	----------	--------	----------

1.14.0.17.542. 0011.2417	33903900	010000	96.440,54
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO**

1.15.0.04.122. 0016.2317	33903900	010000	1.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO**

1.18.0.26.122. 0016.2322	33903900	010000	4.400,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.30 6.0012.2479	33903200	010000	376.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

1.19.0.12.36 1.0012.1340	44905100	011518	168.500,00
-----------------------------	----------	--------	------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO**

1.02.0.04.12	31319300	010000	4.239,08
--------------	----------	--------	----------

2.0016.2301

TOTAL

674.693,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual

importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.128. 0016.2325	33901400	010000	1.093,28
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE FAZENDA**

1.05.0.04.123. 0016.2305	33903000	010000	4.239,08
-----------------------------	----------	--------	----------

1.05.0.04.1 28.0016.232 9	33901400	010000	201,00
--	----------	--------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
AGRICULTURA**

1.12.0.20.602. 0004.2368	33903000	010000	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.12.0.20.6 06.0004.237 1	33903900	010000	15.000,00
--	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.15.4 33903000 010000 3.796,25
51.0011.241
6

1.14.0.18.122. 44905200 010000 750,02
0016.1316

1.14.0.18.122. 33903000 010000 18.251,97
0016.2316

1.14.0.18.122. 33903900 010000 6.953,88
0016.2316

1.14.0.18.541. 33903900 010000 3.351,57
0011.2418

1.14.0.18.541. 33903900 010000 5.000,00
0011.2422

1.14.0.18.5 33903000 010000 5.000,00
41.0011.242
3

1.14.0.18.541. 33903900 010000 5.000,00
0011.2423

1.14.0.18.542. 33903000 010000 5.000,00
0011.1372

1.14.0.18.542. 33903900 010000 5.000,00
0011.1372

1.14.0.18.542. 33903000 010000 5.000,00
0012.2415

1.14.0.18.604. 33903000 010000 5.000,00
0011.1352

1.14.0.18.604. 33903900 010000 5.000,00
0011.1352

1.14.0.20.126. 33901400 010000 11.139,73

0016.2339

1.14.0.20.126.	33903300	010000	10.000,00
0016.2339			

1.14.0.20.126.	33903900	010000	5.000,00
0016.2339			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA
E TURISMO**

1.15.0.04.122.	33903000	010000	1.000,00
0016.2317			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.122.	31909200	010000	300,00
0016.2322			

1.18.0.26.122.	33903600	010000	4.100,00
0016.2322			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.	44905200	010101	300.000,00
0012.1340			

1.19.0.12.361.	33903900	010101	67.000,00
0012.2399			

1.19.0.12.361.	44905200	010101	9.000,00
0012.2399			

1.19.0.12.365.	33903000	011518	100.000,00
0012.2393			

1.19.0.12.365.	33903900	011518	68.500,00
0012.2393			

**SECRETARIA
MUNICIPAL**

**DE MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.15.451.	44905200	010000	16,80
0011.2416			

TOTAL			674.693,58
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de outubro de 2016

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

.